**COMUNICADO ÀS INSTÂNCIAS OPERATIVAS LOCAIS**

**(IOL – SERVIÇOS DE INSPENÇÃO MUNICIPAL ADERIDOS AO SUSAF-RS)**

VIMOS ATRAVÉS DESTE, INFORMAR QUE SOMENTE OS ESTABELECIMENTOS CONSTANTES NAS RESPECTIVAS TABELAS DOS MUNICÍPIOS ESTÃO AUTORIZADOS A UTILIZAR O SELO SUSAF-RS EM SEUS PRODUTOS.

**IMPORTANTE:**

* SENDO ASSIM VIEMOS ESCLARECER QUE MUNICÍPIOS QUE TÃO SOMENTE ADERIRAM A PRIMEIRA ETAPA DO SUSAF **NÃO** ESTÃO AUTOMATICAMENTE AUTORIZADOS A UTILIZAR O SELO SUSAF-RS E, PORTANTO, **NÃO** PODEM REALIZAR COMÉRCIO INTERMUNICIPAL DE SEUS PRODUTOS.
* MUNICÍPIOS QUE NÃO INDICARAM ESTABELECIMENTOS AO SISTEMA OU QUE AS INDICAÇÕES APRESENTARAM PENDÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO **NÃO** PODERÃO UTILIZAR SELO SUSAF-RS.
* **APENAS** OS ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS NAS TABELAS DE CADA MUNICÍPIO, BEM COMO APENAS OS PRODUTOS RELACIONADOS A CADA ESTABELECIMENTO PODEM SER COMERCIALIZADOS COM O SELO SUSAF-RS.
* **APENAS PRODUTOS AUTORIZADOS A UTILIZAR O SELO SUSAF-RS (PUBLICADOS NESTA PÁGINA) PODEM SER COMERCIALIZADOS FORA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM.**

RELEMBRAMOS O COMPROMISSO FIRMADO PELOS RESPONSÁVEIS PELOS SIMS E PELAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS NO MOMENTO DA ADESÃO AO SISTEMA QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**SENDO ASSIM, A IOC DO SUSAF-RS CONTA COM A COLABORAÇÃO DAS IOLS PARA PLENO E ASSERTIVO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA EVITANDO IRREGULARIDADES SOB PENA DE SUSPENSÃO E DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS CONFORME DEC. 55324/20.**

DÚVIDAS SOBRE COMO FAZER A INDICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PODEM SER ESCLARECIDAS NA CARTILHA DO SUSAF, DISPONÍVEL TAMBÉM NESTA PÁGINA.

**DÚVIDAS ADICIONAIS PODEM SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DOS SEGUINTES CANAIS:**

* 51 3218-3353 / 3218-3356
* [susafrs@agricultura.rs.gov.br](mailto:susafrs@agricultura.rs.gov.br)

**INSTÂNCIA OPERATIVA CENTRAL (IOC-SUSAF-RS)**